



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 157//2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data	16/07/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Francelina Ullmann, em frente ao nº 24, bairro Figueira, Magé, RJ		
Tipo da Ocorrência	Vistoria programada		
Objetivo da Fiscalização	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
Representantes da Concessionária:	Wanderson Siqueira – Supervisor de Operações Wellington Santana – Operador		

INTRODUÇÃO

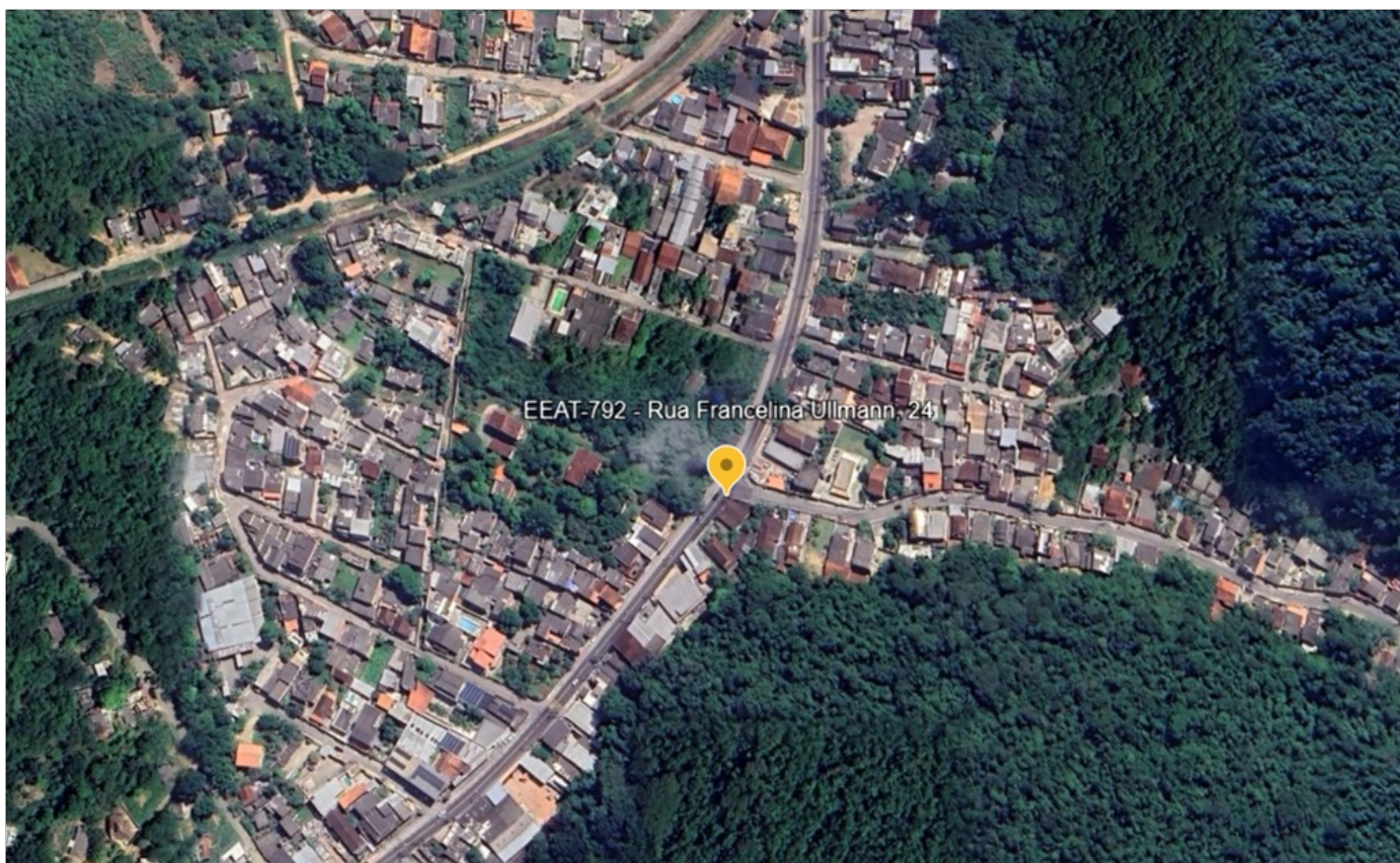
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 16/07/2024, na Rua Francelina Ullmann, em frente ao nº 24, esquina com Rua Pio XII, bairro Figueira, município de Magé, Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT-792 - Presídio I), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Águas do Rio para o município de Magé, existem cinco Sistemas de Abastecimento de Água, sendo quatro deles administrados pela Concessionária. São eles: Sistema Paraíso, Piabetá, Suruí, Santo Aleixo e Roncador. O Sistema Comunitários Pau a Pique, Raiz da Serra e Pau Grande é administrado pela prefeitura de Magé.

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 792) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 1, tendo como função proporcionar pressão manométrica para a distribuição da água. A Elevatória é abastecida pelo Sistema Santo Aleixo.

A EEAT – Presídio I, está situada em um abrigo subterrâneo com duas tampas de concreto no passeio público, não possuindo identificação (foto 1).



Foto 1 – Abrigo subterrâneo da motobomba

Abrigo do painel da motobomba estava sem identificação e sem sinalização. Os dois painéis, o elétrico e da motobomba, não puderam ser abertos, pois segundo o representante da Concessionária a chave fica no Setor de Eletromecânica (foto 2).



Foto 2 – Abrigo do painel da motobomba

No interior do abrigo está o conjunto motobomba, em bom estado de conservação. A bomba é do tipo centrífuga (foto 3). No momento da fiscalização o equipamento estava em operação.

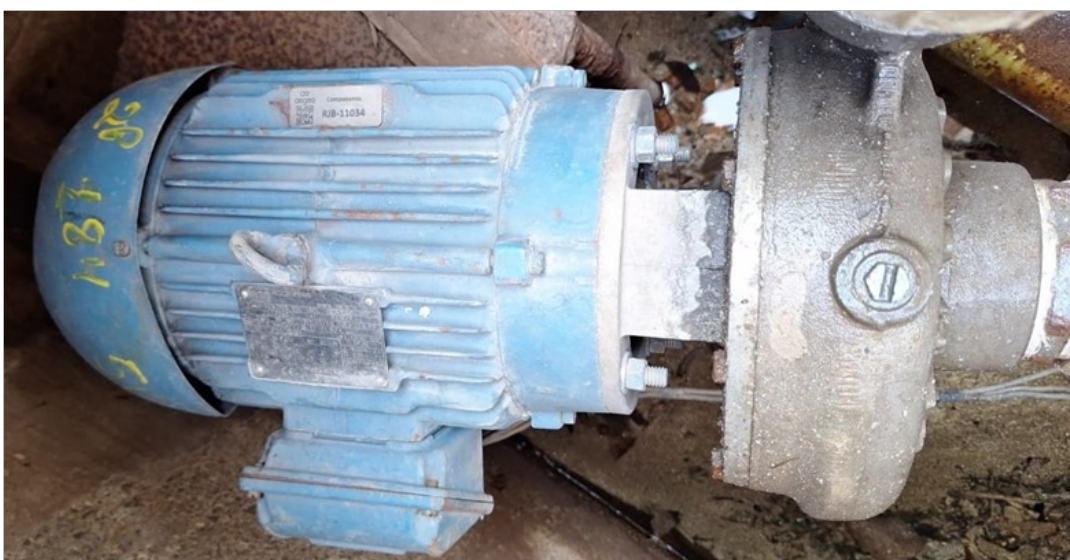


Foto 3 – Motobomba no interior do abrigo

Conforme indicado no anexo do relatório, seguem as não conformidades constatadas pela equipe de Fiscalização/CASAN:

- Ø Falta de identificação na estação elevatória;
- Ø O abrigo da elevatória não é restrito;
- Ø A EEAT não permite a livre circulação de operadores e nem facilidade para manutenção;
- Ø Por ser abrigo subterrâneo, não existe iluminação (artificial e natural) e livre circulação de ar;
- Ø Existência de vazamento;
- Ø Falta de registros de manutenção *in loco*;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pelo representante da Concessionária, Wanderson Siqueira, Supervisor de Operações, foi informado que:

- Ø A média da pressão manométrica de recalque é de 20 mca;
- Ø A média da pressão manométrica de retaguarda é de 6 mca;
- Ø A tubulação de retaguarda é de 150 mm;
- Ø A tubulação de recalque é de 100 mm;
- Ø Não há conjunto motobomba, reserva, exclusivo para essa unidade;
- Ø Os conjuntos motobomba ficam no Setor de Eletromecânica;
- Ø Os registros das manutenções realizadas nessa unidade ficam também no Setor de Eletromecânica;
- Ø A área de influência da bomba compreende grande parte do bairro Sacro e os 3 (três) presídios de Magé;

- Ø O equipamento é automatizado;
- Ø A potência do motor é de 7,5 CV.

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø A identificação da unidade;
- Ø A restrição somente a pessoas autorizadas a entrada no abrigo da elevatória;
- Ø Os registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Ø Reparo do vazamento.

CONCLUSÃO

Conforme informações acima, a elevatória consegue suprir a função, ou seja, proporcionar pressão manométrica suficiente para abastecimento da área de influência. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 29/07/2024.

Elaborado por:

Luiz Henrique Vieira Silva
Engenheiro / CASAN
ID 5132859-3

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEAT permite livre circulação de operadores?		X	
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?		X	
Existem registros das manutenções realizadas?	-	-	Estão no setor de eletromecânica.
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?		X	
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?	X		
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?			Não foi possível verificar, pois não foi aberto.
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva?		X	
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		

Rio de Janeiro, 09 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 09/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 12/08/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 27/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80656194** e o código CRC **E9269E9C**.